



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-SEFIN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-SEFIN, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, TIPO PASSEIO LEVE EM CARÁTER PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E JPJ VEÍCULOS IERELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, **Maria Josilene Lira Pinto**, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS brasileiro, solteira, titular do RG nº2551655 SSP/PA e CPF nº482.551.142-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, estado do Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: JPJ VEÍCULOS IERELI, com endereço na AV. BORGES LEAL, Nº 918, BAIRRO: PRAINHA, CEP 68.005-130 – Santarém Fone: (93) 3522-2629, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.113/0001-09, neste ato representado pelo **João Paulo Gomes Borges**, brasileiro, portador do RG nº W543251F e CPF nº 392.662.302-00, residente e domiciliado em Rua Dom Floriano, nº 290, Bairro: Maracanã, CEP: 68.005-130 Santarém-PA doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-SEFIN, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 60 dias, conforme Cláusula Segunda do contrato acima referendado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente aditamento tem fundamento no e art. 57, II, § 2º e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de **14/05/2022 a 12/07/2022**, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais)** correspondente ao novo período contratual nos seguintes termos:

| Item | Especificação | Unid | Quant. | Preço Unit | Preço Total |
|------|---|------|--------|------------|-------------|
| | VEICULOS, TIPO PASSEIO LEVE, 4 PORTAS, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1000 CILINDRADAS, | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | |
|--------------------|--|---------|---|----------|------------------|
| 1 | ANO/MODELO 2018/2019, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA EXIGIDOS PELO DENATRAN, JUNTAMENTE COM O CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULOS) | 2 Meses | 4 | 8.160,00 | 16.320,00 |
| Total Geral | | | | | 16.320,00 |

CLÁUSULA QUINTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2022 da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN sob a rubrica:

Dotação Orçamentária: 04.123.0003.2031 (Manutenção das atividades da SEFIN)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500

Dotação Orçamentária: 04.062.0003.2014 (Manutenção das Atividades da PFM)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500

5.2. Para o exercício de 2022 obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

6.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 003/2021-SEFIN, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 13 de maio de 2022.

Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 001/2021-GAP/PMS
CONTRATANTE

JPJ VEÍCULOS EIRELI
CNPJ sob o nº 10.859.113/0001-09
João Paulo Gomes Borges
Representante Legal
CPF: 392.662.302-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: